

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 78 • 8 de maio de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Tiago Ferreira Rangel

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

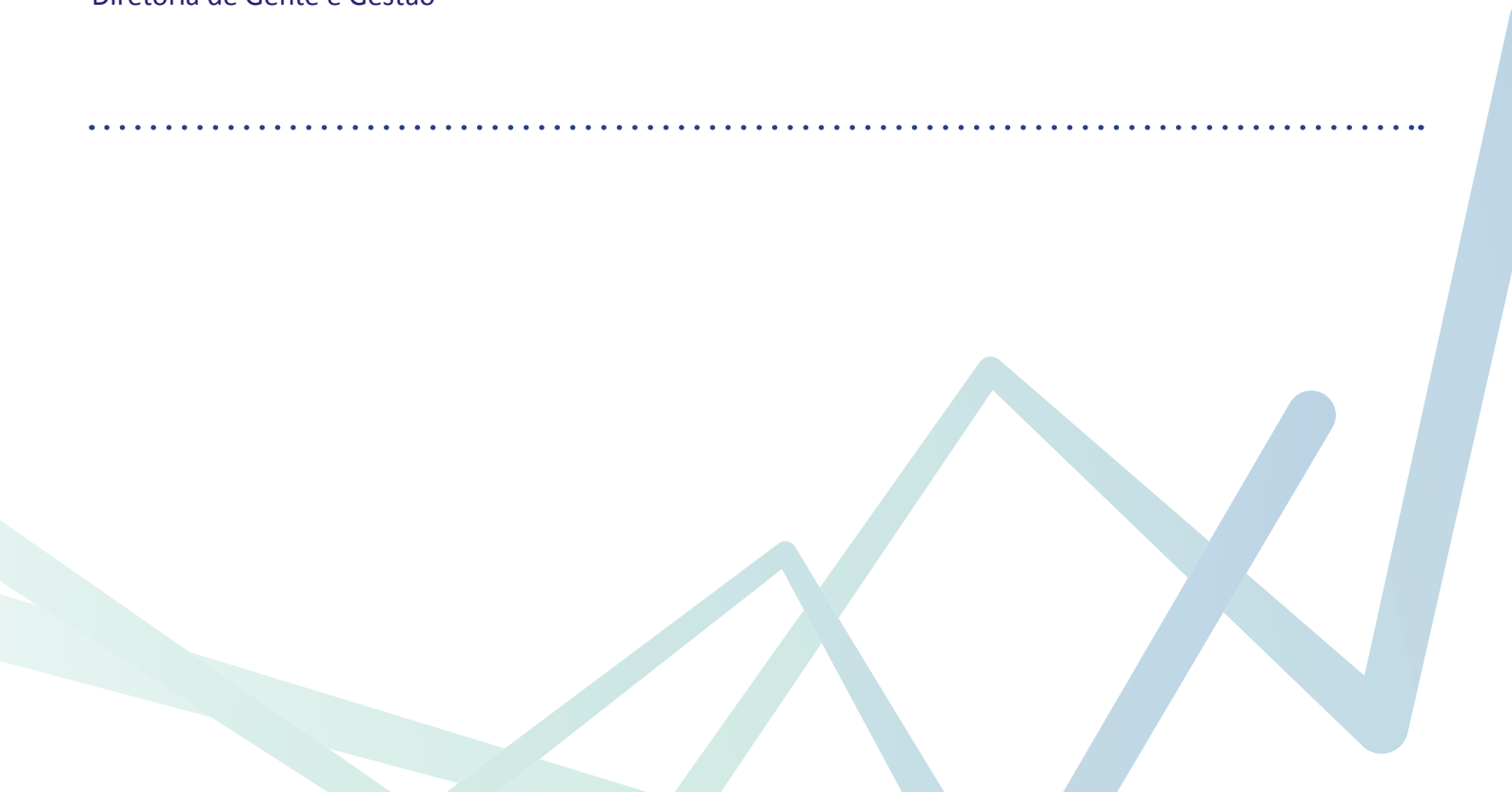
Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

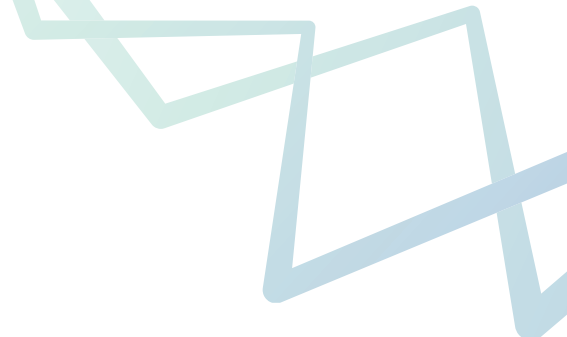
Jorge Chaves Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.135.26/2015

Associação Amigos dos Pássaros de Magé 3

SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.8918/2015

Carlos Roberto Soares de Pinho 3

Processo E-07/200.156/08

Islage Transporte Marítimo – ME 3

Processo E-07/002.6746/16

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA 4

Processo E-07/002.7627/16

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA 4

Processo E-07/002.6747/16

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA 4

Processo E-07/002.2632/2015

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA 5

Processo E-07/002.6860/2015

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)**Ato do Superintendente****De 7 de maio de 2019****Processo E-07/002.135.26/2015****Associação Amigos dos Pássaros de Magé****Autorização Ambiental IN049228****Validade: 7 de maio de 2020**

Concedida Autorização Ambiental para exposição de fauna selvagem, oriunda de cativeiro, de acordo com o Calendário de Torneios 2019, apresentado pela Associação Amigos dos Pássaros de Magé, CTF nº 5516787, na Travessa Alcindo Guanabara, nº 32, Centro, Magé, RJ.

Douglas Ruas dos Santos**Superintendente****SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)****Atos do Superintendente****De 27 de abril de 2018****Processo E-07/002.8918/2015****Carlos Roberto Soares de Pinho****Notificação SUPBIGNOT/01092341****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o procedimento administrativo E-07/002.8918/2015 foi indeferido e será arquivado, conforme Parecer Técnico SUPBIG CA 48/2018, sendo concedido o prazo improrrogável de 15 dias para interposição de recurso administrativo.

Maria de Fátima de Araújo Dias**Superintendente****De 22 de janeiro de 2018****Processo E-07/200.156/08****Islage Transporte Marítimo – ME****Notificação SUPBIGNOT/01088882****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o procedimento administrativo E-07/200.156/2008 foi indeferido e será arquivado, conforme parecer técnico SUPBIG LO 02/2018, podendo ser apresentado recurso no prazo máximo de 15 dias.

Nestor Prado Junior**Superintendente**

De 1º de julho de 2016**Processo E-07/002.6746/16****Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA****Auto de Constatação SUPBIGCON/01014856****Validade: Tempo indeterminado**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi lavrado o presente auto pelo não cumprimento da condicionante nº 12 da AA IN034449, referente à montagem e retirada de todas as estruturas do evento, até o dia 30 de junho de 2016, em desacordo com o Art. 87, Seção VII da Lei 3467, de 14 de setembro de 2000.

Art. 87 - Operar atividade licenciada em desacordo com as condições ou restrições estabelecidas na respectiva licença de operação.

Multa de R\$ 200,00 (duzentos mil reais) a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se o infrator for pessoa física e de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), se o infrator for pessoa jurídica.

De 26 de junho de 2016**Processo E-07/002.7627/16****Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA****Auto de Constatação SUPBIGCON/01014993****Validade: Tempo indeterminado**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi lavrado o presente auto pelo não cumprimento da condicionante nº 11 da AA IN034449, referente à disposição inadequada de resíduos sólidos diretamente na faixa de areia da Praia do Anil, no interior da poligonal da APA de Tamoios, em desacordo com os Artigos 46, 87, 92 da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000.

De 7 de junho de 2016**Processo E-07/002.6747/16****Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA****Auto de Constatação SUPBIGCON/01014857****Validade: Tempo indeterminado**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi lavrado o presente auto pelo não cumprimento da condicionante nº 10 da AA IN034449, referente à não instalação de bandejas externas nos geradores para contenção de possível vazamento de óleo combustível, em desacordo com o Art. 87 da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000.

Art. 87 - Operar atividade licenciada em desacordo com as condições ou restrições estabelecidas na respectiva licença de operação.

Multa de R\$ 200,00 (duzentos mil reais) a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se o infrator for pessoa física e de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), se o infrator for pessoa jurídica.

De 17 de dezembro de 2014

Processo E-07/002.2632/2015

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA

Auto de Constatação SUPBIGCON/01011349

Validade: Tempo indeterminado

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi lavrado o presente auto por não terem sido retiradas todas as estruturas da tenda e dos resíduos sólidos de onde foram realizados os eventos licenciados pela AA IN034449, em desacordo com as Condições 6 e 10 da referida AA, infringindo os artigos 87 e 92 da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000.

De 14 de dezembro de 2014

Processo E-07/002.6860/2015

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA

Auto de Constatação SUPBIGCON/01011345

Validade: Tempo indeterminado

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi lavrado o presente auto devido à estocagem de óleo diesel na calçada da Praia do Anil, sem dique de contenção, em desacordo com o disposto na Condicionante 9 da AA IN028823, e pelo lançamento de efluentes líquidos, infringindo os artigos 87 e 92 da Lei nº 3.467 de 14 de setembro de 2000.

Fernando Cesar Lazarotti

Técnico Ambiental

.....